

EDITAL CURSO DE EXTENSÃO

Curso Preparatório para Bacharéis em Saúde Coletiva para o Concurso da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – UFMT

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão intitulado “Curso Preparatório para bacharéis em Saúde Coletiva para o Concurso da SMS de Cuiabá”, cadastrado nesta Fundação sob o nº **4.014.030**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para participação no referido projeto de extensão, conforme delimitado no presente edital:

1. DA ORGANIZAÇÃO GERAL:

a) UNIDADE PROPONENTE:

Instituto de Saúde Coletiva

Campus Universitário de Cuiabá.

b) DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO:

Coordenadora: Professora Dr^a. Elyana Teixeira Sousa

e-mail de contato: cursinhosaudecoletiva@gmail.com

1.1 DOS OBJETIVOS

O projeto “Curso Preparatório para Bacharéis em Saúde Coletiva para o Concurso da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá” tem como objetivo preparar profissionais da saúde de todas as categorias para o certame da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT.

Destaca-se que o foco do projeto são bacharéis em Saúde Coletiva devido a dificuldade de vagas para os mesmos em concursos públicos, contudo como o conteúdo programático da categoria aborda legislações e temáticas pertinentes a outras categorias profissionais, o curso se estende a todos os interessados.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

CRONOGRAMA	DIAS
Solicitação de isenção de matrículas	18 a 21/11/22
Divulgação das isenções de matrículas	23/11/22
Inscrições	23/11/22 a 30/11/22

Início da Aulas	05/12/2022
Encerramento das Aulas	16/12/2022

O Período de inscrição poderá ser prorrogado, caso restem vagas.

3. DO INVESTIMENTO:

a) DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Extensão”, durante o período reservado para as inscrições.

ATENÇÃO: em caso de desistência, não haverá devolução do valor pago ou transferência para outra pessoa participar em seu lugar.

b) ISENÇÕES DE INSCRIÇÕES

Será concedida isenção de taxa de inscrição em 10% das matrículas, ou seja, 10 vagas, sendo 5 vagas para egressos do curso de Graduação em Saúde Coletiva, e 5 para graduandos do Curso de Graduação em Saúde Coletiva. Não havendo inscritos para isenção em uma das categorias, a vaga será destinada para a outra.

Para inscrição com isenção de matrícula, entre os dias 17 e 21/11, o participante deverá encaminhar no e-mail cursinhosaudecoletiva@gmail.com os seguintes documentos:

b.1) comprovante de matrícula ativa em curso da UFMT;

b.2) Comprovante ou diploma de conclusão de curso;

b.3) carteira de trabalho e previdência social (CTPS) das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho, bem como, a folha da primeira página subsequente em branco; e

b.4) declaração que informe não possuir vínculo de trabalho vigente.

As prioridades para isenção de matrícula são:

- Egresso do curso de Graduação de Saúde Coletiva e que apresentarem os documentos elencados nos itens b.3 e b.4;

- Finalista (cursando 7º ou 8º semestres) do curso de Graduação em Saúde Coletiva e que apresentarem os documentos elencados nos itens b.3 e b.4;

- Egresso do curso de Graduação de Saúde Coletiva;

- Finalista (cursando 7º ou 8º semestres) do curso de Graduação em Saúde Coletiva.

- Discente do curso de Graduação em Saúde Coletiva.

Critérios de desempate, caso haja:

- Idade maior.
- Maior tempo de formado, para egressos;
- Cursando o 8º semestre, para matriculados.

4. ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas no período de 23/11/2022 a 30/11/2022, ou enquanto durarem as vagas, exclusivamente através do site da Fundação Uniselva: <http://www.fundacaouniselva.org.br>.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DA MATRÍCULA:

- Original e Cópia do RG;
- Original e Cópia do CPF;

*OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados acima são OBRIGATÓRIOS, e deverão ser encaminhados via e-mail para que a matrícula seja efetivada.

5. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO:

a) DAS AULAS: As aulas acontecerão de 05/12/22 a 16/12/22 no Auditório Vangil Pinto, nas dependências do Instituto de Saúde Coletiva, no período noturno, das 19 às 22h, totalizando 10 aulas e 30 horas.

. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Participante deverá:

- a) Preservar e conservar os espaços físicos, bem como, os bens móveis e imóveis, cujo uso é autorizado pela UFMT;
- b) Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, o regulamento do Programa;
- c) Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) CONTRATADO (A), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- d) Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) CONTRATADO (A), durante toda a vigência deste contrato e até que perdurem obrigações financeiras em face do mesmo;
- e) No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes à conclusão do curso objeto do contrato;

f) Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;

g) A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das modalidades e aproveitamento do Programa;

h) A Coordenação do Programa se reserva ao direito de alterar a data de início as atividades ou de cancelá-las na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;

i) Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) CONTRATADO (A) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirão todas as obrigações assumidas entre CONTRATANTE e CONTRATADAS (A);

j) Ao se inscrever, o interessado reconhece estar ciente de que o projeto poderá utilizar as imagens e vozes geradas a partir desta ação extensionista, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia. Tal ciência é concedida a título gratuito.